

DE: GABINETE DO PRESIDENTE;
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
--

Em observância ao que determina a Lei nº 14.133/2021, especialmente o disposto no art. 75, inciso II, e demais normas correlatas, fica AUTORIZADA a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com objeto: “Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados, destinados a suprir as demandas administrativas e institucionais do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 13ª Região – CREFITO-13.”

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, uma vez que o valor total estimado é inferior ao limite legal aplicável às autarquias federais para compras de bens e serviços comuns.

A contratação será efetivada em favor da empresa vencedora da Dispensa Eletrônica nº 09/2025, registrada no Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, com valor total de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme julgamento pelo critério de menor preço por lote.

Determino, por fim:

A publicação da Dispensa da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e A adoção das providências cabíveis pelas unidades competentes, inclusive emissão de empenho e acompanhamento da execução contratual, observando-se o prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Campo Grande – MS, 24 de outubro de 2025.

RENATO SILVA NACER
PRESIDENTE DO CREFITO-13